



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 -

(CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO)

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.485/2018, de 27 de junho de 2018, visando a contratação de Professor de Educação Infantil, por prazo determinado, comunica aos interessados que está procedendo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTA**, para fins de **SELEÇÃO** na referida função, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quantidade	Função / Carga Horária	Padrão	Remuneração Mensal
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS	N1	R\$ 1.686,55

1. INSCRIÇÕES:

O candidato deverá inscrever-se junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Eduardo Cerbaro, n° 88, no Centro Administrativo de São Domingos do Sul - RS, das 8 horas às 11h 30 min e das 13h 30 min às 16:30 horas, **no período de 28 de junho a 03 de julho de 2018**, munido de documentos originais e cópias, conforme segue:

Documentação necessária para inscrição:

- Comprovante de residência;
- RG (Carteira de Identidade);
- CPF;
- 01 Foto 3 x 4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

- Comprovar que possui a idade mínima de 18 anos, até a data do encerramento das inscrições;
- Certidão negativa cível e criminal das esferas estadual e federal, demonstrando que o candidato não possui registros de antecedentes, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, emitida no período das inscrições;
- Comprovante de titulação exigida de acordo com o artigo 19, inciso I da Lei nº 1.094/2010, cujo teor segue em anexo (anexo I).
- Currículo e títulos (original e cópia) de acordo com o anexo II, para a análise de currículo.
- Declaração do candidato de que possui disponibilidade de trabalho para atuar no turno da **TARDE, no período do ano letivo de 2018**, junto à Escola Municipal Criança Feliz (consta na ficha de inscrição, anexo II).

O Candidato deverá apresentar-se no local da inscrição já munido da documentação exigida em cópias e com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

1.1 - Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, internet ou outra modalidade via eletrônica, torpedos ou assemelhados, tampouco inscrições em caráter condicional.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão nomeada pela Portaria nº 3.686/18 de 27 de junho de 2018, que realizará atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

3. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos e títulos com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos e entrevista com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. Totalizando 10 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

3.1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de currículos - será de acordo com modelo (Anexo II), sendo este acompanhado de original e cópia (dos títulos, atestados, certificados, declarações, etc) que comprovem as informações contidas no currículo.

A pontuação da análise do currículo será apresentada em uma escala de zero até 5,0 (cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Comprovante de curso de Especialização ou Pós-Graduação na área de Educação.	02	0,5	1,0
Comprovante de curso de Especialização ou Pós-Graduação na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial.	01	0,5	0,5
Comprovante de participação em curso, seminário, simpósio ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com carga horária de 04 a 19 horas, concluídos no período de 2014 a 2018.	03	0,1	0,3
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com carga horária mínima de 20 horas, concluídos no período de 2014 a 2018.	04	0,3	1,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Comprovante de experiência profissional na docência em Educação Infantil, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.	04	0,5	2,0
---	----	-----	-----

- a) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL.
- b) Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
- c) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- d) Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- e) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste edital.
- f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- g) Os comprovantes dos títulos **não** serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.
- h) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- i) Os certificados apresentados para a **comprovação da titulação** exigida para o provimento do cargo **NÃO** serão considerados para a análise dos currículos.
- j) A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; **ou**
 - declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação; **ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

- contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

-Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da Prefeitura Municipal.

3.2 – ENTREVISTA

Realização de entrevista individual com os candidatos através da Comissão designada para a realização deste PSS.

A data da entrevista está prevista no Cronograma (Anexo III) o horário e local serão comunicados aos candidatos, por email, no dia anterior à entrevista.

3.3 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

Finalizadas as etapas descritas no item 3 (análise de currículo e entrevista), serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, sendo que, havendo empate, será utilizado como critério de desempate:

3.3.1 A maior pontuação no critério de experiência profissional na docência em Educação Infantil, apresentado para a análise de currículo; e permanecendo o empate:

3.3.2 A realização de sorteio público

4. RESULTADO

4.1 - Após a análise da pontuação obtida, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, de acordo com as notas obtidas análise de currículo e entrevista, bem como, caso necessário, a utilização dos critérios de desempate conforme estabelecido no item 3.3.

4.2 – Os editais contendo os classificados serão publicados nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores e nos endereços eletrônicos do município, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

respectiva ordem de classificação. Os mesmos serão enviados no endereço eletrônico do candidato informado na ficha de inscrição.

5. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado, os classificados serão convocados para se apresentarem e comprovar habilitação exigida de acordo com estabelecido pela Lei nº 1.094/2010 – Plano de Carreira do Magistério. Após comprovação, estando apto o candidato, será realizada a contratação.

6. REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para assumir o cargo, poderá solicitar, mediante assinatura de termo de ciência, que seu nome vá automaticamente para o final da listagem oficial, uma única vez.

7. PRAZO DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de dois anos podendo ser prorrogado por igual período.

O prazo de validade da contratação, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.457/2017, será por 10(dez) meses, podendo ser prorrogável por iguais períodos, de acordo com a necessidade pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS, 27 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO PERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 27/06/2018

Fernando Perin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas para Professor da Educação Infantil.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação: Conforme Artigo 19 da Lei Municipal 1.094/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

ARTIGO 19, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 1.094/2010

“**Art. 19** - Os concursos públicos para o cargo de professor serão realizados segundo os níveis de ensino da educação básica e habilitações seguintes:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL:

- 1 – curso superior de Licenciatura em Pedagogia, ou
- 2 - curso superior de Pedagogia-Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Infantil, ou
- 3 - curso Normal a nível Superior com habilitação em Educação Infantil, ou
- 4 – complementação em Educação Infantil, de acordo com o artigo 63 da LDB, para portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior habilitados em outras áreas, ou
- 5 – especialização em Educação Infantil em nível de Pós-Graduação, para portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em qualquer Área.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PSS 01/2018

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Número do certificado de reservista: _____

2.4 Endereço Residencial:

2.5 Endereço Eletrônico:

2.6 Telefone residencial e celular:

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

3. ESCOLARIDADE COMPROVADA

3.1 GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO

Curso _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1 - Comprovante de curso de **Especialização ou Pós Graduação** na área de Educação; (quantidade máxima 02 - 0,5 ponto cada - pontuação máxima 1,0 ponto)

4.2 - Comprovante de curso de **Especialização ou Pós Graduação** na área de Educação Inclusiva ou Educação Especial; (quantidade máxima 01 - 0,5 ponto cada - pontuação máxima 0,5 ponto)

4.3 - Comprovante de participação em curso, seminário, simpósio ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com carga horária de 04 a 19 horas, concluídos no período de 2014 a 2018; (quantidade máxima 03 - 0,1 ponto cada - pontuação máxima 0,3 ponto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

4.4 - Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Educação Infantil ou Educação Especial – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com carga horária mínima de 20 horas, concluídos no período de 2014 a 2018; (quantidade máxima 04 - 0,3 ponto cada - pontuação máxima 1,2 ponto)

4.5 - Comprovante de experiência profissional na docência em Educação Infantil, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017; (quantidade máxima 04 - 0,5 ponto cada - pontuação máxima 2,0 pontos)

5. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PARA ATUAR NO TURNO DA TARDE, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2018, JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ.

- () Tenho disponibilidade em 2018
 () Não tenho disponibilidade em 2018

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

São Domingos do Sul, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

ANEXO III

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período das Inscrições	28 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018
Publicação dos Inscritos	04 de julho de 2018
Recurso da não homologação das inscrições	05 de julho de 2018
Publicação da relação de inscritos homologados	06 de julho de 2018
Análise de Currículo e Entrevistas	09 de julho de 2018
Publicação do Resultado Preliminar	09 de julho de 2018
Recurso do o Resultado Preliminar	10 de julho de 2018
Homologação do Resultado Preliminar	11 de julho de 2018
Sorteio Público em caso de empate (às 10:00h)	11 de julho de 2018
Homologação Final	11 de julho de 2018